

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração. PARTICÍPES: INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM, CNPJ/MF nº 00.627.727.0001-01, e CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL - CAL, CNPJ/MF nº 33.733.453/0001-86. OBJETO: O presente extrato tem por objetivo dar publicidade ao termo de colaboração cujo objeto é a instalação do Hub Amazônia Legal, espaço oficial de participação do Consórcio da Amazônia Legal e seus estados membros na 28ª Conferência das Partes da UNFCCC (COP28). RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o Consórcio da Amazônia transferirá ao IPAM, até 10 dias após a entrada em vigor do presente Termo, o valor de até R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor a ser repassado será depositado na conta bancária específica nº 5840-8 da Agência nº 3416, do Banco Bradesco (237), informada pela Organização da Sociedade Civil - IPAM, conforme Plano de Trabalho, sendo que toda a movimentação deverá ser realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pelos órgãos gestores. SIGNATÁRIOS: HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, CPF nº 625.943.702-15 e ANDRE LOUBET GUIMARÃES, Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia- IPAM, CPF nº 372.127.291-91. Brasília, 26 de outubro, 2023. Publique-se

Marcello Brito
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1002530**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e Conforme Decreto Estadual nº 1657, de 16 de junho de 2005 e o Decreto Estadual nº 2360 de 16 de maio de 2022; Considerando que a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" destina-se a destacar a dedicação aos estudos; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005; Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO BM 2023; Considerando os termos do Ofício nº 0971, de 20 de outubro de 2023, do Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1199460. D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" de Dedicção aos Estudos ao AL CHO ANDRÉ WILSON MOURA RAIOL, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por ter obtido nota final 9,7586, conceito MB, 1º colocado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiro Militar - CHO BM 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos Mandado de Segurança, Processo nº 0812849-38.2022.8140000, ajuizado por Izabel da Conceição Soares da Costa, em face do Estado do Pará, e Considerando os documentos e informações constantes do Processo nº 2023/547364. RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional vertical à servidora IZABEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0812849-38.2022.8140000, para o cargo de Professor Classe III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2022. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a se ausentar do País, no período de 24 de outubro a 4 de novembro de 2023, sem ônus para o estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular FILIPE MEIRELES XAVIER, Secretário Adjunto. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Dubai/EAU, no período de 27 de novembro a 13 de dezembro de 2023, a fim de participar da "Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023 - COP 28", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE, Secretário Adjunto. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a se ausentar de suas funções, no período de 24 a 29 de novembro de 2023, em gozo de férias interrompidas, referentes ao exercício de 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LILIA MARCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELBER BORGES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTONIA VANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1002533**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****FÉRIAS****PORTARIA Nº. 1131/2023 - CRG, de 26 de Outubro de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Respondendo Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 2.708/2023-CCG, de 01 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.529, de 01/09/2023 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº.1.462 de 12 de Abril de 2021; RESOLVE: CONCEDER 12 (DOZE) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
57207697/3	RAFAELA AZEVEDO DE LEÃO	29/09/2022 A 28/09/2023	11/12/2023 A 22/12/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de Outubro de 2023. KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças
Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente

Protocolo: 1002069